



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº 1.215, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 25 / 11 / 2022 a 26 / 12 / 2022

Responsável pela publicação

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano, ao Estado de Minas Gerais destinado ao funcionamento da Escola Estadual José Maria Dos Mares Guia no Município de Coração de Jesus/MG, e dá outras providências.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado de Minas Gerais um terreno urbano com área total de 2.901,00 m² (dois mil novecentos e um metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º, encontra-se situado na Rodovia LMG-654, no Bairro Cana Brava, com as seguintes confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.156.371,375m** e **E 567.713,453m**; deste segue confrontando com a propriedade de Proprietario.:PJoaquim Barbosa dos Santos\PCPF.: N°043.555.366-61, com azimute de 122°43'04" por uma distância de 29,93m até o vértice **-P-02**, de coordenadas **N 8.156.355,198m** e **E 567.738,634m**; deste segue confrontando com a propriedade de LMG - 654, com azimute de 219°10'52" por uma distância de 58,79m até o vértice **-P-03**, de coordenadas **N 8.156.309,630m** e **E 567.701,495m**; deste segue, com azimute de 218°56'01" por uma distância de 42,71m até o vértice **-P-04**, de coordenadas **N 8.156.276,405m** e **E 567.674,654m**; deste segue, com azimute de 256°16'13" por uma distância de 14,67m até o vértice **-P-05**, de coordenadas **N 8.156.272,924m** e **E 567.660,407m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua PROF. CILIO EVAG. CUNHA, com azimute de 306°14'48" por uma distância de 6,67m até o vértice **-P-06**, de coordenadas **N 8.156.276,868m** e **E 567.655,028m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SEBASTIÃO B. M., com azimute de 352°00'05" por uma distância de 12,14m até o vértice **-P-07**, de coordenadas **N 8.156.288,889m** e **E 567.653,339m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua "1", com azimute de 36°21'57" por uma distância de 45,96m até o vértice **-P-08**, de coordenadas **N 8.156.325,897m** e **E 567.680,589m**; deste segue, com azimute 35°51'10" por uma distância de 56,11m até o vértice **-P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 266,98 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

Art.2º. O imóvel objeto da presente Lei será destinado ao funcionamento da Escola Estadual José Maria dos Mares Guia.

§1º. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

§2º. Não cumprida a finalidade a qual se destina, no prazo de 10 (dez) anos, o imóvel se reverterá ao patrimônio do Município.

Art.3º. Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do Termo de Doação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, 25 de novembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal